DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Ratificação	4
Homologação / Adjudicação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.395 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre a desafetação de área destinada a Estação Elevatória de Esgoto de que trata a Matrícula nº 15.467, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, autorizando o Município de Cosmorama a promover a alienação de tal imóvel e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica desafetado a área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) destinada à "Estação Elevatória de Esgoto" de que trata a Matrícula n.º 15.467, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Uma área rural contendo 0.03.60 has, ou sejam 360,00 metros quadrados de terras, situado na Fazenda Nova ou Ribeirão Bonito, no distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "tem inicio no marco M-1 localizado a uma distância de 100 metros do alinhamento da Rua Honório de Paula Ribeiro, no ponto confrontante com Antonio Papini; dai segue a direita em rumo 49º39'SW, confrontando com Marcos Vinicius Luz Giannoni e outra, até uma distância de doze (12,00) metros onde se encontra o marco M-2; dai, deflete a esquerda e segue em rumo 40º31'SE, com a mesma confrontação anterior, até a distância de trinta (30,00) metros encontrando o marco M-3; dai, deflete a esquerda e segue em rumo 49º39'NE, com a mesma confrontação, até a distância de doze (12,00) metros onde encontra o marco M-4, cravado na divisa de Antonio Papini; dai deflete a esquerda e segue em rumo 40º31'NW, confrontando com Antonio Papini até a distancia de trinta (30,00) metros, encontrando novamente o marco M-1 inicial, ponto de partida deste roteiro.

Art. 2º - Fica o Município de Cosmorama autorizado a proceder, obedecendo às normas estabelecidas na Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei Orgânica do Município, a alienação do imóvel descrito e identificado no artigo 1º, da presente lei.

§ 1º - A alienação de que trata o caput deste artigo se dará em conformidade com o artigo 59, da Lei Orgânica do Município e as disposições estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, regulando a alienação de bens públicos.

§ 2º - Fica autorizado o parcelamento do pagamento do valor relativo à alienação do bem imóvel descrito no artigo 1º, da presente lei e, caso ocorra, a escritura pública de venda e compra somente poderá ser lavrada após o pagamento total do preço.

§ 3º - A avaliação dos imóveis será realizada por servidores públicos com capacidade técnica na área imobiliária, devendo emitir Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Os valores oriundos das alienações autorizadas pela presente Lei serão utilizados para a construção de área para cozinha na Escola de Ensino Fundamental "Professora Ana Maria Segura", para pagamento de precatórios decorrentes de decisão judicial e para aplicação em infraestrutura urbana nas malhas viárias do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n 3.373, de 15 de maio de 2.019.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 18 de Setembro de 2.019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA
Estado de São Paulo
Convite

O Chefe do Executivo Municipal de Cosmorama e Coordenadoria Municipal de Saúde de Cosmorama, Estado de São Paulo participa e convida as Entidades de classes, associações civis, comunitárias e munícipes em geral para a 3 ª Audiência Pública de Saúde do ano de 2019 referente ao 2º quadrimestre de 2019, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101, de 14 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 30 de Setembro de 2019, a partir das 19:00 horas. Local: Plenário da Câmara Municipal, com a seguinte pauta: prestação de conta da saúde e colher opiniões e sugestões sobre os serviços de saúde.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 23 de Setembro de 2019.

Luis Fernando Gonçalves

Prefeito Municipal

Aparecida Eugenia G. Gardini Flavio Ferreira

Diretora do Deptª Municipal de Saúde Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019 - PROCESSO N.º 100/2019.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Contratação de serviços médicos de Clínico Geral de horas de atendimento na Unidade Básica de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES até 09/10/2019 às 08h30min. Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br. Outras informações (17) 3836-9220. Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 10/09/2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º049/2019, PROCESSO N.º097/2019.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes necessários à estruturação e à manutenção dos serviços farmacêuticos no âmbito da Atenção Básica, em atendimento ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), conforme Termo de Referência do Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES até 09/10/2019 às 10h. Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br. Outras informações (17) 3836-9220. Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 03/09/2019.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: EDMAR CARVALHO ALQUAZ 30632164883 CNPJ N° 31.604.157/0001-50

Objeto: Aquisição e instalação de bretes, porteiras e embarcador destinado ao Recinto de Exposições Eneas Ferreira Carneiro. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2019 – PROCESSO Nº. 105/2019. Assinatura: 12 de setembro de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratado: PAULO ROBERTO GIOLO MUDAS - ME, CNPJ/MF N º 11.124.814/0001-54

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e tratos culturais, nas áreas verdes pertencentes ao município, pelo período de 12 (doze) meses.No valor R$ 40.677,12 (quarenta mil seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos). PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 - PROCESSO N° 094/2019. Assinatura: 18 de setembro de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente aquisição e instalação de bretes, porteiras e embarcador destinado ao Recinto de Exposições Eneas Ferreira Carneiro.

Nos termos do Artigo 24, caput e inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 12 de setembro de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 - PROCESSO N° 094/2019

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e tratos culturais, nas áreas verdes pertencentes ao município, pelo período de 12 (doze) meses

HOMOLOGO para empresa PAULO ROBERTO GIOLO MUDAS - ME CNPJ sob N°11.124.814/0001-54, o item 01 valor de R$ 40.677,12 (quarenta mil seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 40.677,12 (quarenta mil seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos).

Cosmorama, 18 de setembro de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 - PROCESSO N° 094/2019

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e tratos culturais, nas áreas verdes pertencentes ao município, pelo período de 12 (doze) meses

ADJUDICO para empresa PAULO ROBERTO GIOLO MUDAS - ME CNPJ sob N°11.124.814/0001-54, o item 01 valor de R$ 40.677,12 (quarenta mil seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 40.677,12 (quarenta mil seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos).

Cosmorama, 18 de setembro de 2019.

PAULA BALERÁ DE BRITO

Pregoeira

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	765.262,44	777.364,70	793.974,77	1.133.872,37	745.834,46	832.693,96	857.450,97	867.094,89	863.482,58	1.761.544,63	788.583,76	353.510,92	10.540.670,45	0,00
Contratação Temporária	134.720,32	148.218,59	131.013,95	226.701,83	19.790,77	37.429,31	55.039,33	57.690,38	58.108,26	88.725,85	58.165,26	59.344,72	1.074.948,57	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	246.000,00	0,00
Encargos Sociais	207.992,66	214.319,95	209.676,46	370.581,63	168.526,93	191.080,56	199.878,03	202.246,85	202.577,28	219.170,97	189.980,38	192.943,21	2.568.974,91	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	28.833,84	24.120,65	24.120,65	42.223,16	24.120,65	24.956,66	24.956,66	24.956,66	24.956,66	37.435,06	24.956,66	24.956,66	330.593,97	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	18.965,23	20.832,60	22.854,94	15.109,32	16.618,38	12.743,94	13.736,03	18.335,39	20.159,63	20.879,74	18.621,45	16.302,59	215.159,24	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	13.351,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.351,40	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.566,40	465.566,40	0,00
SUBTOTAL (I)	1.176.274,49	1.218.707,89	1.202.140,77	1.808.988,31	995.391,19	1.119.404,43	1.171.561,02	1.190.824,17	1.189.784,41	2.148.256,25	1.100.807,51	1.133.124,50	15.455.264,94	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.566,40	465.566,40	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	13.351,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.351,40	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	13.351,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.566,40	478.917,80	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	1.176.274,49	1.205.356,49	1.202.140,77	1.808.988,31	995.391,19	1.119.404,43	1.171.561,02	1.190.824,17	1.189.784,41	2.148.256,25	1.100.807,51	667.558,10	14.976.347,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.185.427,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.976.347,14	51,31
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.760.130,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.972.124,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.184.117,67	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.230], MUNICÍPIO DE COSMORAMA — Portaria Nº 389 de 2018